

13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal



BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS

2 0 2 4

**Secretaria
de Educação**



Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governadora do Distrito Federal

Celina Leão

Secretária de Estado de Educação

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Secretário Executivo

Isaias Aparecido da Silva

Subsecretária de Educação Básica

Iêdes Soares Braga

Chefe da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica

Claudimary Pires de Oliveira

Diretora de Serviços, Programas e Projetos Transversais

Ana Karina Braga Isac

Gerente de Programas e Projetos Transversais

Raquel Vila Nova Lins

Coordenadores

Adriana Regina Custodio

Daniel Lucena Nascimento

Lílian Silveira Travassos do Carmo

Marina de Sousa e Silva

Marcelo Banho de Andrade Reis

Olga Lustosa Guedes

Renato Goulart de Almeida

13º CIRCUITO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL



Na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.



ANTOINE LAVOISIER

Secretaria
de Educação



APRESENTAÇÃO

Apresentamos às Subsecretarias, às Coordenações Regionais de Ensino, às equipes gestoras, aos professores, aos estudantes e à comunidade escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o documento orientador do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal.

O Circuito de Ciências tem como objetivo basilar estimular o interesse nas Ciências, por meio de projetos criativos e inovadores. Para isso, é importante que ocorra o engajamento dos profissionais que atuam na educação, no desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem o protagonismo estudantil e ampliem seu conhecimento de mundo. Nesse sentido, é importante que as escolas públicas busquem parcerias com universidades, centros de pesquisa, empresas públicas ou privadas para promover o contato com diferentes culturas e formas de pensar, visando um ambiente de trocas, de experiências e de novas oportunidades.

Ao entrar em contato com as Ciências, de maneira estruturada, seguindo os passos de uma metodologia científica, os estudantes da rede podem refletir sobre os problemas da sociedade contemporânea, tanto em nível local e regional quanto nacional e global, entender suas causas e consequências e, assim, vislumbrar possíveis soluções.

A busca por novas soluções, com práticas pedagógicas inovadoras, é um exercício contínuo, que mobiliza a criatividade e a curiosidade para criar projetos que são significativos para a vida dos estudantes. Tal engajamento valoriza o desenvolvimento de novos talentos, com estímulo para a formação integral, de forma que o ambiente escolar seja significativo, acolhedor e promova o crescimento dos estudantes como cidadãos.



Pensando em colaborar, apoiar e ampliar o sucesso dos estudantes da rede, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre) e da Gerência de Programas e Projetos Transversais (Gproj), apresenta o tema para o 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, que está alinhado com a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), evento organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) - **“Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”**.

O Brasil possui grande diversidade regional com características particulares e bem definidas, formando seis conjuntos com seus próprios aspectos climáticos, geológicos e biológicos. Esses conjuntos são denominados Biomas e são eles: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal. Além dos aspectos ambientais, cada Bioma possui populações humanas com particularidades culturais, sociais, econômicas e políticas.

No 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, o intuito é que os Trabalhos Científicos explorem uma abordagem mais ampla, englobando não somente temáticas ambientais, como também tópicos que evidenciem o modo de vida e os conhecimentos tradicionais das comunidades locais.

No estudo de um Bioma, entende-se como **diversidade** a variedade de características, diferenças e singularidades presentes em uma comunidade. O respeito pela diversidade é importante para promover uma construção social mais inclusiva e justa. Os **saberes** abrangem os aspectos culturais, os costumes, os conhecimentos, as habilidades e as competências adquiridas ao decorrer da vida de um indivíduo ou de sua comunidade. As **tecnologias sociais** podem ser entendidas como soluções inovadoras desenvolvidas com o objetivo de enfrentar desafios sociais, econômicos, ambientais e culturais, visando melhorar parâmetros de inclusão, sustentabilidade e bem-estar das comunidades.



Ao explorar as discussões sobre os biomas, sua diversidade, seus saberes e suas tecnologias sociais, é possível desenvolver uma compreensão mais abrangente em relação ao próprio conceito, aprimorando as habilidades e ampliando a capacidade de resolução de problemas. Todo esse conjunto de informações contribui para a formação dos estudantes e para seu crescimento pessoal.

Neste sentido, a SEEDF busca estimular as escolas públicas a participarem no desenvolvimento da cultura científica, valorizando a inclusão social das minorias e os conhecimentos tradicionais, além da redução das desigualdades sociais, objetivos que estão em consonância ao Decreto Nº 11.754, de 25 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência (Pop Ciência) e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia (Comitê Pop).

Logo, o Circuito de Ciências busca promover uma reflexão crítico-criativa com os estudantes, para que desenvolvam um posicionamento consciente na tomada de decisões, partindo de suas vivências para transformação de sua comunidade. Nesse processo, destaca-se a importância dos(as) professores(as)-orientadores(as) na construção do pensamento crítico desses estudantes diante dos dilemas encontrados nas relações entre o meio ambiente, o ser humano e a sociedade.

Contamos com sua colaboração nesta jornada e aproveitamos para agradecer a todos os participantes, incluindo os Coordenadores Intermediários, os avaliadores, os organizadores, os colaboradores e os voluntários das edições anteriores pelo apoio, pelo trabalho coletivo e por acreditarem em uma educação pública de qualidade.

SUMÁRIO

1. Objetivos.....	10
1.1 Objetivo Geral.....	10
1.2 Objetivos Específicos.....	10
2. Comissões.....	11
2.1 Comissão Local.....	11
2.2 Comissão Regional.....	11
2.3 Comissão Central.....	11
2.4 Comissão Científica.....	11
3. Atribuições das Comissões.....	11
3.1 Atribuições da Comissão Local.....	11
3.2 Atribuições da Comissão Regional.....	11
3.3 Atribuições da Comissão Central.....	12
3.4 Atribuições da Comissão Científica.....	13
3.5 Atribuições Comuns às Comissões.....	14
4. Organização.....	14
4.1 Categorias.....	14
4.2 Observações.....	15
4.3 Etapas do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal.....	16
4.4 Cronograma Previsto das Etapas.....	19
5. Trabalhos Científicos.....	19
5.1 Materiais Produzidos.....	19
5.2 Projeto de Pesquisa.....	19
5.3 Diário de Bordo.....	20

SUMÁRIO

5.4 <i>Banner</i>	20
6. Inscrições	21
6.1 Inscrições na Etapa Local.....	21
6.2 Inscrições na Etapa Regional.....	21
6.3 Inscrições na Etapa Distrital.....	22
7. Avaliação	23
7.1 Avaliação na Etapa Local.....	23
7.2 Avaliação nas Etapas Regional e Distrital.....	23
7.3 Avaliadores das Etapas Regional e Distrital.....	24
7.4 Critérios de Avaliação e Desempate nas Etapas Regional e Distrital.....	25
8. Resultados	25
8.1 Resultados da Etapa Local.....	25
8.2 Resultados da Etapa Regional.....	26
8.3 Resultados da Etapa Distrital.....	26
9. Certificação e Premiação	27
9.1 Certificação e Premiação da Etapa Local.....	27
9.2 Certificação e Premiação da Etapa Regional.....	27
9.3 Certificação e Premiação da Etapa Distrital.....	27
9.4 Convite para Participação em Feiras Nacionais.....	28
9.5 Publicação dos Trabalhos Vencedores.....	28
9.6 Premiações Extras.....	28
10. Disposições Finais	28
ANEXO I - Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa	29
ANEXO II - Orientações para Elaboração do Banner	33

SUMÁRIO

ANEXO III - Formulário de Avaliação.....	38
ANEXO IV - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso.....	39
ANEXO V - Termo de Autorização de Uso de Imagem	43

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

1.1.1 Fomentar a produção e a difusão do conhecimento científico, suas tecnologias e inovações na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Fomentar atividades de iniciação e letramento científico na Educação Básica, por meio da elaboração e do desenvolvimento de projetos pedagógicos com caráter científico, segundo as normas deste Regulamento;

1.2.2 Expor e difundir a produção científica e cultural da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

1.2.3 Promover a produção de atividades que estimulem a inovação, a criatividade, o protagonismo estudantil e a investigação científica;

1.2.4 Incentivar a interdisciplinaridade no ensino e na aprendizagem das Ciências, assim como ressaltar a importância do conhecimento científico para aprendizagem das artes e das humanidades;

1.2.5 Contribuir para a autonomia dos estudantes, bem como, para o estímulo à curiosidade e à criatividade, por meio de pesquisa e elaboração de projetos;

1.2.6 Oportunizar trocas de experiências e conhecimentos com a comunidade escolar e com especialistas de diversas áreas do conhecimento, como meio de potencializar o despertar de jovens pesquisadores;

1.2.7 Promover, em consonância com o Programa Nacional de Popularização da Ciência, instituído pelo Decreto nº 11.754/2023, a diversidade, a equidade e a inclusão, por meio do estímulo à participação de meninas, pessoas com deficiências, indígenas, pessoas negras, comunidades tradicionais, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, *queers*, intersexos, assexuais, privadas de liberdade e outras (LGBTQIAPN+) e minorias, povos ciganos, trabalhadores do campo, agricultores familiares, povos refugiados, acampados e assentados da reforma agrária.

2. Comissões

2.1 Comissão Local

2.1.1 Fica a cargo da Unidade Escolar instituir ou não a Comissão Local para a orientação e a organização da Etapa Local do Circuito de Ciências.

2.2 Comissão Regional

2.2.1 Formada por dois representantes de cada uma das 14 Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs), de acordo com as competências atribuídas no item 3.2 do presente Regulamento;

2.2.2 No impedimento de um dos representantes, faz-se necessária sua substituição imediata.

2.3 Comissão Central

2.3.1 Formada pelos integrantes da Gerência de Programas e Projetos Transversais (Gproj), de acordo com as competências atribuídas no item 3.3 deste Regulamento.

2.4 Comissão Científica

2.4.1 Formada por dois representantes da equipe de Pesquisa e Publicações da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape).

3. Atribuições das Comissões

3.1 Atribuições da Comissão Local

3.1.1 Caso seja instituída, a Unidade Escolar deve estabelecer as funções da Comissão Local, de acordo com suas necessidades.

3.2 Atribuições da Comissão Regional

3.2.1 Participar de reuniões propostas pela Comissão Central e contribuir com a revisão anual do Regulamento do Circuito de Ciências;

3.2.2 Divulgar e incentivar a realização da Etapa Local e da Etapa Regional na respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE);

3.2.3 Orientar os docentes na elaboração dos materiais necessários ao desenvolvimento dos Trabalhos Científicos, a serem apresentados nas Etapas do Circuito de Ciências, segundo os critérios deste Regulamento;

3.2.4 Informar e orientar os docentes e as Unidades Escolares em todas as Etapas;

3.2.5 Orientar as Unidades Escolares para procederem com as inscrições na Etapa Regional, bem como conferir se o Trabalho Científico está inscrito na categoria correta;

3.2.6 Acompanhar as tratativas da utilização dos recursos financeiros para a realização da Etapa Regional;

3.2.7 Designar os avaliadores e conduzir a formação deles para a Etapa Regional, de acordo com os critérios deste regulamento e as orientações da Comissão Central;

3.2.8 Realizar a Etapa Regional do Circuito de Ciências e comunicar todas e quaisquer eventualidades à Comissão Central;

3.2.9 Garantir que todos os Trabalhos Científicos apresentados sejam avaliados e que os resultados sejam devidamente registrados dentro dos prazos estipulados pela Comissão Central;

3.2.10 Aplicar os critérios de desempate aos Trabalhos Científicos, caso seja necessário, durante as avaliações na Etapa Regional, definidos neste Regulamento;

3.2.11 Divulgar amplamente os resultados preliminares da Etapa Regional via Processo SEI, para todas as Unidades Escolares participantes e para a Comissão Central, garantindo a transparência e a publicidade do processo, bem como a possibilidade da interposição de recursos, de acordo com o subitem 8.2;

3.2.12 Realizar a certificação dos participantes da Etapa Regional.

3.3 Atribuições da Comissão Central

3.3.1 Elaborar e revisar anualmente o Regulamento do Circuito de Ciências;

3.3.2 Orientar os Coordenadores Intermediários (CIs) na execução das Etapas Local, Regional e Distrital, e na elaboração dos materiais necessários aos Trabalhos Científicos, a serem apresentados nas Etapas do Circuito de Ciências, segundo os critérios deste Regulamento;

3.3.3 Capacitar a Comissão Regional para formação dos avaliadores da Etapa Regional;

3.3.4 Definir o cronograma da Etapa Regional junto às Comissões Regionais e acompanhar, por meio de visitas técnicas, as Etapas Regionais;

3.3.5 Designar os avaliadores e conduzir a formação deles para a Etapa Distrital, de acordo com as normas expressas no item 7 deste Regulamento;

3.3.6 Coordenar e executar a Etapa Distrital do Circuito de Ciências;

3.3.7 Garantir que todos os Trabalhos Científicos apresentados sejam avaliados e que os resultados sejam devidamente registrados dentro dos prazos estipulados;

3.3.8 Aplicar os critérios de desempate aos Trabalhos Científicos, caso seja necessário, durante as avaliações na Etapa Distrital, definidos neste Regulamento;

3.3.9 Divulgar amplamente os resultados preliminares da Etapa Distrital via Processo SEI, para todas as Unidades Escolares participantes, garantindo a transparência e a publicidade do processo, bem como a possibilidade da interposição de recursos, de acordo com o subitem 8.3;

3.3.10 Orientar e auxiliar as equipes vencedoras e suas respectivas Unidades Escolares para se inscreverem em feiras nacionais de educação, ciência e tecnologia;

3.3.11 Articular parcerias com Instituições de Ensino Superior, Institutos de Ciências e Tecnologia e Sistema S.

3.4 Atribuições da Comissão Científica

3.4.1 Articular, junto às equipes vencedoras da Etapa Distrital, a submissão dos Trabalhos Científicos, em formato de Artigo ou de Relato de Experiência, para publicação na Revista Com Censo Jovem (RCCJ): Iniciação Científica de Estudantes da Educação Básica (ISSN 2764-8419);

3.4.2 Promover todas as etapas do processo editorial dos Trabalhos Científicos submetidos e orientar os autores quanto às adequações necessárias para atender aos requisitos de publicação do Artigo ou do Relato de Experiência na RCCJ;

3.4.3 Divulgar as ações formativas da equipe de Pesquisa e Publicações da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) junto aos profissionais da educação envolvidos na orientação dos Trabalhos Científicos das equipes vencedoras da Etapa Distrital, a fim de instrumentalizar a redação de texto para periódico científico.

3.5 Atribuições Comuns às Comissões

3.5.1 Articular parcerias com órgãos da administração pública e privada para a realização das atividades inerentes ao Circuito de Ciências, quando existir a necessidade e a possibilidade;

3.5.2 Divulgar o Circuito de Ciências em todas as CREs, bem como auxiliar a Assessoria de Comunicação (Ascom) da SEEDF com informes acerca do evento, objetivando subsidiar as mídias internas e externas.

4. Organização

4.1 Categorias

4.1.1 Os Trabalhos Científicos participantes do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal deverão estar inscritos em uma das categorias abaixo, que correspondem às etapas e modalidades de ensino da Educação Básica:

Categoria A - Educação Infantil;

Categoria B - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

Categoria C - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano);

Categoria D* - 1º Segmento da EJA;

Categoria E* - 2º Segmento da EJA;

Categoria F* - 3º Segmento da EJA e Ensino Médio Noturno;

Categoria G - Centro de Ensino Especial (CEE), EJA Interventiva, Sala de Recursos Generalista (SRG), Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA) e Classe Especial (CE);

Categoria H - Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD);

Categoria I - Ensino Médio Regular, tanto estudantes que cursam o Itinerário Formativo por Área de Conhecimento (IFAC) quanto os que cursam Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) na forma Concomitante Intercomplementar;

Categoria J - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e Educação Profissional e Tecnológica, nas formas: Concomitante, Subsequente e Integrada ao Ensino Médio e à EJA;

*As **Categorias D, E e F** contemplarão os estudantes em restrição e/ou privação de liberdade, que poderão participar em formato de **Mostra Científica**, por meio da exposição dos Trabalhos Científicos desenvolvidos nas unidades prisionais, sem caráter competitivo, e deverão ser apresentados presencialmente pelos(as) professores(as)-orientadores(as) durante a Etapa Distrital.

4.2 Observações

4.2.1 Em todas as categorias, as equipes serão compostas por, no mínimo, dois estudantes e, no máximo, cinco estudantes, podendo ter até dois(duas) professores(as)-orientadores(as);

4.2.2 No caso de equipes mistas, que possuam estudantes de etapas e/ou modalidades diferentes, o Trabalho Científico deverá ser inscrito na categoria correspondente à etapa ou modalidade de ensino da maioria dos estudantes;

4.2.3 Para fins de apresentação, os mesmos estudantes da equipe poderão permanecer em todos os turnos ou revezar entre os turnos, desde que não prejudiquem a qualidade da apresentação, tendo em vista que as avaliações ocorrerão em todos os turnos;

4.2.4 Na **Categoria A**, a turma toda pode participar do desenvolvimento do Trabalho Científico e da premiação, no entanto, para fins de apresentação nas Etapas Regional e Distrital, os(as) professores(as)-orientadores(as) devem selecionar, no máximo, cinco estudantes, devendo distribuí-los entre o período matutino e o período vespertino;

4.2.5 Para as **Categorias A e G** será permitido o revezamento dos estudantes. Os(As) professores(as)-orientadores(as) deverão manter o espaço destinado à apresentação ocupado com estudantes da equipe durante todo o dia (matutino e vespertino);

4.2.6 Os estudantes da **Classe Especial (CE)** poderão desenvolver o Trabalho Científico em parceria com os estudantes da sala de vivência, como forma de fomentar a inclusão;

4.2.7 Os **estudantes com deficiência** possuem a possibilidade de realizar a inscrição na **Categoria G** ou em **qualquer categoria correspondente ao seu ano/série/etapa**;

4.2.8 Os Trabalhos Científicos desenvolvidos em parceria com o **Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA)** concorrerão na **categoria correspondente ao ano/série/etapa dos estudantes**;

4.2.9 Os Trabalhos Científicos dos **Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas de Internação** e das **Classes Hospitalares** concorrerão nas categorias correspondentes à etapa de ensino dos estudantes que, na sua maioria, integram a equipe. A participação dos estudantes dos Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas de Internação deverá ser articulada com antecedência entre os(as) professores(as)-orientadores(as) e a Gerência de Atenção à Socioeducação (Gsed), da Diretoria de Modalidades Especiais (Dimesp), para os procedimentos de liberação judicial, caso seja necessário;

4.2.10 Os Trabalhos Científicos da **Educação Prisional** que participarão da **Mostra Científica** deverão ser inscritos na plataforma específica, por meio da articulação entre os(as) professores(as)-orientadores(as) e a Gerência de Atenção à Educação Prisional (Gepri), da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja). A Comissão Central fará a seleção de apenas seis Trabalhos Científicos da Educação Prisional para participação na Etapa Distrital, que deverão ser apresentados no dia indicado para as Categorias D, E e F, sendo dois no matutino, dois no vespertino e dois no noturno.

4.3 Etapas do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal

4.3.1 **Etapa Local:** será realizada em formato presencial, nas Unidades Escolares, Núcleos de Ensino e Instituições Educacionais parceiras, que atendem à Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, contemplando o máximo de categorias previstas neste Regulamento, e selecionará os Trabalhos Científicos para participação na Etapa Regional;

4.3.2 **Etapa Regional:** será realizada em formato presencial, nas 14 CREs, em local a ser definido, e selecionará os Trabalhos Científicos para participação na Etapa Distrital, conforme as quantidades apresentadas na Tabela 1;

4.3.3 **Etapa Distrital:** será realizada em formato presencial, no mesmo espaço da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), em local a ser definido, contando com a participação de, no máximo, 188 Trabalhos Científicos classificados na Etapa Regional, conforme as quantidades apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Quantidade de Trabalhos Científicos selecionado na Etapa Regional para participação na Etapa Distrital

Categorias	Quantidade por CRE na Etapa Regional	Quantidade Total na Etapa Distrital
Categoria A - Educação Infantil	1	14
Categoria B - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	1	14
Categoria C - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	2	28
Categoria D - 1º Segmento da EJA	1	14
Categoria E - 2º Segmento da EJA	1	14
Categoria F - 3º Segmento da EJA e Ensino Médio Noturno	1	14
Categoria G - Centro de Ensino Especial (CEE), EJA Interventiva, Sala de Recursos Generalista (SRG), Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA) e Classe Especial (CE)	1	14
Categoria H - Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)	1	14
Categoria I - Ensino Médio Regular, tanto estudantes que cursam o Itinerário Formativo por Área de Conhecimento (IFAC) quanto os que cursam Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) na forma Concomitante Intercomplementar	2	28
Categoria J - Ensino Médio em Tempo Integral e Educação Profissional e Tecnológica, nas formas: Concomitante, Subsequente e Integrada ao Ensino Médio ou à EJA	2	28
Total de Trabalhos Científicos	13	182
Total de Trabalhos Científicos da Educação Prisional na Mostra Científica	-	6
Total Geral de Trabalhos Científicos	-	188

4.4 Cronograma Previsto das Etapas

4.4.1 O 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal seguirá o cronograma apresentado em conformidade com a Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma previsto para realização das fases do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal.

Fase	Período
Etapa Local	abril a julho de 2024
Inscrições para a Etapa Regional	junho a agosto de 2024
Etapa Regional	agosto e setembro de 2024
Etapa Distrital	novembro de 2024
Evento de Premiação	dezembro de 2024

Observação: As datas específicas de realização de cada uma das fases acima serão informadas via Processo SEI, em Circular própria, a ser enviada a toda Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e às instituições parceiras.

5. Trabalhos Científicos

5.1 Materiais Produzidos

5.1.1 Os Trabalhos Científicos deverão conter três Materiais Produzidos: **Projeto de Pesquisa, Diário de Bordo e Banner.**

5.2 Projeto de Pesquisa

5.2.1 O Projeto de Pesquisa será item obrigatório no ato de inscrição na Etapa Regional;

5.2.2 A construção do Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo do Anexo I - Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa, respeitando as orientações nele contidas;

5.2.3 O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Item I - Projeto de Pesquisa, presente na Tabela 6, contida no Anexo III - Formulário de Avaliação;

5.2.4 O Projeto de Pesquisa deverá evidenciar a participação efetiva dos estudantes na sua construção;

5.2.5 Serão desclassificados os Projetos de Pesquisa que:

- não apresentarem resultados;
- sejam frutos de trabalhos já publicados, sem inovação ou sem novos dados;
- sejam análogos a Relatos de Experiência, apenas descrevendo eventos;
- apresentarem plágio.

5.3 Diário de Bordo

5.3.1 O Diário de Bordo será item obrigatório durante a exposição do Trabalho Científico nas Etapas Regional e Distrital;

5.3.2 O Diário de Bordo será o documento que reúne os registros de todas as informações, as dúvidas, os questionamentos, as ilustrações, os desenhos, os gráficos, os experimentos, os fichamentos, as imagens, os dados produzidos, os resultados obtidos, a cronologia dos experimentos realizados e qualquer outra informação relevante sobre a pesquisa;

5.3.3 O Diário de Bordo será objeto de análise pelos avaliadores e deverá estar disponível, no formato impresso ou manuscrito, durante a exposição do Trabalho Científico nas Etapas Regional e Distrital;

5.3.4 O Diário de Bordo será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Item II - Diário de Bordo e *Banner*, presente na Tabela 5, contida no Anexo III - Formulário de Avaliação.

5.4 Banner

5.4.1 O *Banner* será item obrigatório durante a exposição do Trabalho Científico nas Etapas Regional e Distrital;

5.4.2 O *Banner* deverá conter cabeçalho, título do Trabalho Científico, nome dos estudantes, nome dos(as) professores(as)-orientadores(as), nome da Unidade Escolar, nome da Coordenação Regional de Ensino (CRE), Categoria de Inscrição do Trabalho Científico, Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas, conforme as orientações apresentadas no Anexo II - Orientações para Elaboração do Banner;

5.4.3 O *Banner* será objeto de análise pelos avaliadores e deverá estar disponível, no formato impresso, durante a exposição do Trabalho Científico nas Etapas Regional e Distrital;

5.4.4 O *Banner* será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Item II - Diário de Bordo e *Banner*, presente na Tabela 6, contida no Anexo III - Formulário de Avaliação.

6. Inscrições

6.1 Inscrições na Etapa Local

6.1.1 Na Etapa Local não será necessário efetuar a inscrição, uma vez que essa Etapa é organizada e realizada nas Unidades Escolares, as quais têm autonomia para definir os próprios procedimentos de participação, avaliação e seleção dos Trabalhos Científicos participantes.

6.2 Inscrições na Etapa Regional

6.2.1 As inscrições para o 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal serão realizadas em plataforma específica;

6.2.2 As orientações para o uso da plataforma serão disponibilizadas por meio digital (vídeo);

6.2.3 Ao realizar a inscrição para participação na Etapa Regional, os(as) professores(as)-orientadores(as) deverão preencher os dados solicitados na plataforma específica, bem como anexar os seguintes arquivos:

Projeto de Pesquisa e o **Anexo V - Termo de Autorização de Uso de Imagem** de cada estudante participante do Trabalho Científico. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF;

6.2.4 É de responsabilidade dos(as) professores(as)-orientadores(as), ao realizar as inscrições dos Trabalhos Científicos para a Etapa Regional, conferir as informações fornecidas e anexar a documentação exigida, respeitando os prazos estabelecidos e certificando-se do cumprimento de todos os requisitos exigidos neste Regulamento;

6.2.5 A falta de documentos ou o envio de documentação incompleta no ato da inscrição poderá acarretar na desclassificação do Trabalho Científico. As Comissões Regional e Central têm a prerrogativa de desclassificar qualquer inscrição fora do padrão e dos prazos estabelecidos neste Regulamento;

6.2.6 Caso seja necessário corrigir as informações prestadas no ato da inscrição, os(as) professores(as)-orientadores(as) poderão fazê-la até a data limite do período de inscrição. Após seu encerramento, não será possível realizar alterações das informações prestadas;

6.2.7 As Comissões Regional e Central poderão ser consultadas em caso de dúvidas sobre o procedimento de inscrição;

6.2.8 Qualquer professor(a) atuante na Rede Pública de Ensino e instituições parceiras poderão ser orientador(a) de Trabalhos Científicos para participação no 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal;

6.2.9 Cada professor(a)-orientador(a) poderá orientar até dois Trabalhos Científicos;

6.2.10 Os Trabalhos Científicos que foram apresentados em edições anteriores do Circuito de Ciências e forem inscritos no 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, deverão apresentar perguntas e dados novos ou, no mínimo, aperfeiçoamento do Projeto de Pesquisa anterior, para se inscreverem na Etapa Regional;

6.2.11 Para fins de divulgação, os Projetos de Pesquisa que contenham qualquer registro de imagem dos estudantes restritos e/ou privados de liberdade, inscritos nas **Categorias D, E e F**, necessitam de autorização devidamente atualizada e específica, da Vara de Execuções Penais (VEP) e da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF).

6.3 Inscrições na Etapa Distrital

6.3.1 Estarão automaticamente inscritos para a Etapa Distrital os Trabalhos Científicos vencedores da Etapa Regional, em conformidade com os quantitativos definidos na Tabela 1;

6.3.2 Cabe à Comissão Regional orientar os(as) professores(as)-orientadores(as) dos Trabalhos Científicos vencedores da Etapa Regional sobre como realizar a confirmação de participação para a Etapa Distrital;

6.3.3 Caso não haja a confirmação da participação do Trabalho Científico vencedor da Etapa Regional em até dois dias úteis, a equipe será desclassificada e a Comissão Central poderá convocar os classificados subsequentes para substituição;

6.3.4 Poderá ser criado grupo de *WhatsApp*, ou aplicativo similar, para facilitar a comunicação entre todos os envolvidos na Etapa Distrital;

6.3.5 A equipe vencedora da Etapa Regional que não comparecer à Etapa Distrital será desclassificada;

6.3.6 A Comissão Central tem a prerrogativa de desclassificar qualquer Trabalho Científico fora do padrão estabelecido neste Regulamento.

7. Avaliação

7.1 Avaliação na Etapa Local

7.1.1 A Unidade Escolar tem autonomia para escolher os integrantes da Comissão Local, os quais serão os responsáveis pelo julgamento dos Trabalhos Científicos participantes;

7.1.2 Os Trabalhos Científicos serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos pela Comissão Local de cada Unidade Escolar.

7.2 Avaliação nas Etapas Regional e Distrital

7.2.1 O Projeto de Pesquisa, o Diário de Bordo, o *Banner* e a Apresentação Oral deverão ser avaliados conforme os critérios descritos no Anexo III - Formulário de Avaliação;

7.2.2 Os Trabalhos Científicos deverão ser avaliados, preferencialmente, por, no mínimo, dois avaliadores, designados de acordo com o exposto no item 7.3 deste Regulamento;

7.2.3 A avaliação dos critérios referentes à Apresentação Oral terá Peso 2;

7.2.4 Os Trabalhos Científicos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos serão avaliados, preferencialmente, por profissionais com formação em Pedagogia;

7.2.5 As demais categorias serão avaliadas, preferencialmente, por profissionais que atuem com esses públicos, assegurando suas especificidades;

7.2.6 Os Trabalhos Científicos dos estudantes em restrição e/ou privação de liberdade, por participarem em formato de Mostra Científica, não passarão pelo processo padrão de avaliação.

7.3 Avaliadores das Etapas Regional e Distrital

7.3.1 Os avaliadores serão indicados pelas Comissões Regional e Central, para as suas respectivas etapas;

7.3.2 Na Etapa Regional, os Trabalhos Científicos poderão ser avaliados por profissionais da SEEDF, incluindo aqueles lotados em Coordenações Regionais de Ensino (CREs);

7.3.3 Na Etapa Distrital, os Trabalhos Científicos poderão ser avaliados por profissionais da SEEDF, desde que **não** estejam lotados na mesma Coordenação Regional de Ensino (CRE) das equipes avaliadas;

7.3.4 Avaliadores Externos poderão ser convidados para realização das avaliações, como parceiros da SEEDF, docentes e estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) vinculados aos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, membros de Institutos e Centros de Pesquisa;

7.3.5 Os avaliadores deverão, obrigatoriamente, conhecer este Regulamento com antecedência e participar das formações propostas pelas Comissões Regional e Central;

7.3.6 Os avaliadores deverão avaliar os Materiais Produzidos na plataforma, preferencialmente, com cinco dias de antecedência à realização da avaliação *in loco*;

7.3.7 Durante a realização das Etapas Regional e Distrital os avaliadores deverão se dirigir ao estande da Comissão Regional ou Central para a devida identificação e para o registro de sua presença junto às Comissões Organizadoras;

7.3.8 Durante a Apresentação Oral, os avaliadores deverão observar os aspectos presentes nas práticas sociais e culturais dos estudantes, como os atos de investigar, de organizar, de comunicar, de interpretar e de argumentar;

7.3.9 É de responsabilidade dos avaliadores, nas Etapas Regional e Distrital, verificar se os Trabalhos Científicos apresentados contém plágio parcial ou total;

7.3.10 Os avaliadores deverão registrar, ao final da avaliação *in loco*, a pontuação atribuída aos Materiais Produzidos;

7.3.11 Os avaliadores deverão julgar as solicitações de interposição de recurso enviadas às Comissões Regional ou Central;

7.3.12 Na falta, por qualquer motivo, de um dos avaliadores, as Comissões Regional e Central deverão providenciar sua substituição imediata *in loco*.

7.4 Critérios de Avaliação e Desempate nas Etapas Regional e Distrital

7.4.1 Os critérios de avaliação dos Trabalhos Científicos participantes do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal estão dispostos no Anexo III - Formulário de Avaliação deste Regulamento;

7.4.2 Em caso de empate na Pontuação Total, o desempate deverá ser realizado pela Comissão Regional, durante a Etapa Regional, e pela Comissão Central, durante a Etapa Distrital, seguindo os critérios de desempate descritos nos itens abaixo;

7.4.3 Em caso de empate na Pontuação Geral, utiliza-se como primeiro critério de desempate a maior Pontuação Total do Item III - Apresentação Oral, constante na Tabela 6, presente no Anexo III - Formulário de Avaliação;

7.4.4 Na hipótese de um novo empate, utiliza-se como segundo critério de desempate a maior Pontuação Total do Item I - Projeto de Pesquisa, constante na Tabela 6, presente no Anexo III - Formulário de Avaliação;

7.4.5 Na hipótese de um novo empate, utiliza-se como terceiro critério de desempate a maior Pontuação Total do Item II - Diário de Bordo e *Banner*, constante na Tabela 6, presente no Anexo III - Formulário de Avaliação;

7.4.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio para desempate.

8. Resultados

8.1 Resultados da Etapa Local

8.1.1 O cronograma de divulgação dos resultados da Etapa Local será definido pela Unidade Escolar.

8.2 Resultados da Etapa Regional

8.2.1 A divulgação do Resultado Preliminar da Etapa Regional ocorrerá por meio de Processo SEI, em até dois dias úteis após o encerramento dessa Etapa;

8.2.2 Durante o Período Recursal, as solicitações de interposição de recurso para revisão da Pontuação Geral atribuída aos Trabalhos Científicos participantes da Etapa Regional deverão ser submetidas à Comissão Regional da respectiva CRE, via Processo SEI, por meio do preenchimento do Anexo IV - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso, em até dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar;

8.2.3 As solicitações de interposição de recurso enviadas à Comissão Regional que não estiverem em conformidade com as regras estabelecidas neste Regulamento serão indeferidas;

8.2.4 As solicitações de interposição de recurso devem indicar, necessariamente, os itens e os critérios que deverão ser reanalisados, acompanhadas das respectivas justificativas, conforme o Anexo IV - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso;

8.2.5 A Comissão Regional terá até três dias úteis após o final do Período Recursal para analisar e responder às solicitações de interposição de recurso enviadas;

8.2.6 A divulgação do Resultado Final da Etapa Regional ocorrerá por meio de Processo SEI, em até dois dias úteis após o encerramento do Período Recursal.

8.3 Resultados da Etapa Distrital

8.3.1 A divulgação do Resultado Preliminar da Etapa Distrital ocorrerá por meio de Processo SEI, em até três dias úteis após o encerramento dessa Etapa;

8.3.2 Durante o Período Recursal, as solicitações de interposição de recurso para revisão da Pontuação Geral atribuída aos Trabalhos Científicos participantes da Etapa Distrital deverão ser submetidas à Comissão Central do Circuito de Ciências, via Processo SEI, por meio do preenchimento do Anexo IV - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso, em até dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar;

8.3.3 As solicitações de interposição de recurso enviadas à Comissão Central que não estiverem em conformidade com as regras estabelecidas neste Regulamento serão indeferidas;

8.3.4 As solicitações de interposição de recurso devem indicar, necessariamente, os itens e os critérios que deverão ser reanalisados, acompanhadas das respectivas justificativas, conforme o Anexo IV - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso;

8.3.5 A Comissão Central terá até sete dias úteis após o final do Período Recursal para analisar e responder às solicitações de interposição de recurso enviadas;

8.3.6 A divulgação do Resultado Final da Etapa Distrital ocorrerá por meio de Processo SEI, em até dois dias úteis após o encerramento do Período Recursal.

9. Certificação e Premiação

9.1 Certificação e Premiação da Etapa Local

9.1.1 A certificação e premiação da Etapa Local serão de responsabilidade de cada Unidade Escolar, seguindo critérios próprios.

9.2 Certificação e Premiação da Etapa Regional

9.2.1 Todos os estudantes e professores(as)-orientadores(as) participantes da Etapa Regional receberão certificado de participação, que será emitido pela Unieb da respectiva CRE ou pela plataforma específica;

9.2.2 Fica a critério da Unieb de cada CRE premiar os Trabalhos Científicos vencedores nesta Etapa.

9.3 Certificação e Premiação da Etapa Distrital

9.3.1 Todos os estudantes e professores(as)-orientadores(as) participantes da Etapa Distrital receberão certificado de participação, que será emitido automaticamente pela plataforma específica e estarão disponíveis após o encerramento desta Etapa;

9.3.2 Todos os vencedores da Etapa Distrital serão convidados a participar da cerimônia de premiação, com data e local a serem definidos e informados posteriormente;

9.3.3 Os Trabalhos Científicos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, em cada categoria, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

9.4 Convite para Participação em Feiras Nacionais

9.4.1 As equipes vencedoras de cada categoria poderão ser convidadas a participar de Feiras de Nacionais;

9.4.2 Caso tenham interesse, as inscrições nessas Feiras Nacionais ficarão a cargo das equipes vencedoras.

9.5 Publicação dos Trabalhos Vencedores

9.5.1 Os autores dos Trabalhos Científicos vencedores da Etapa Distrital serão convidados a submeter os resultados de suas pesquisas, em formato de Artigo Científico ou Relato de Experiência, para a Revista Com Censo Jovem (RCCJ): Iniciação Científica de Estudantes da Educação Básica (ISSN 2764-8419);

9.5.2 As submissões deverão respeitar as normas de padronização e os critérios para publicação disponíveis no endereço eletrônico da revista <https://periodicos.se.df.gov.br/rccj>;

9.5.3 O contato com os autores para a publicação será realizado pela Comissão Científica;

9.5.4 Os trabalhos aprovados serão publicados em formato digital, no endereço eletrônico da referida Revista, de acordo com os critérios da Comissão Científica.

9.6 Premiações Extras

9.6.1 Outras premiações estão em tratativa com a Fiocruz Brasília e com o Sebrae/DF.

10. Disposições Finais

10.1 A Comissão Central do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal analisará os casos omissos e auxiliará nas dúvidas que vierem a surgir durante a realização das Etapas;

10.2 O contato com a Comissão Central pode ser realizado por meio do correio eletrônico: gproj.subeb@se.df.gov.br.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado respeitando as orientações informadas na Tabela 3.

Tabela 3. Tópicos necessários para a elaboração do Projeto de Pesquisa.

Tópicos	Orientações para Elaboração
Título do Projeto de Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> Deve delimitar a área de conhecimento e o objeto do contexto que se pretende investigar de maneira clara e concisa. Deve ser escrito sem quebra de linha, em Negrito e em CAIXA ALTA (exceto a grafia de classificação biológica dos seres vivos, que deve ser grafada em itálico e negrito, com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas). Usar fonte Arial, tamanho 14 e centralizado. Limite de 400 caracteres, com espaços.
Nome e Instituição dos Autores	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser informado o nome completo (nomes do meio devem ser abreviados) de todos os membros da equipe, seguidos de numeral sobrescrito para identificação de sua Unidade Escolar e sua CRE. Deve-se utilizar o numeral sobrescrito ^{“1”} para identificar os estudantes e ^{“2”} para identificar os(as) professores(as)-orientadores(as). Exemplo (nomes fictícios): <ul style="list-style-type: none"> João X. Silva¹, Lívia S. Sousa¹, Joaquim T. Porto¹, Lígia Tavares², Antônio de Menezes² ¹Estudante da Escola Classe Córrego do Arrozal, da CRE de Sobradinho; ²Professores(as)-orientadores(as) da Escola Classe Córrego do Arrozal, da CRE de Sobradinho; Usar fonte Arial, tamanho 12 e justificado. Limite de 60 caracteres, com espaços, para cada nome. Limite de 80 caracteres, com espaços, por instituição.
Resumo	<ul style="list-style-type: none"> Deve descrever brevemente as etapas do Projeto de Pesquisa, demonstrando, de forma clara, os pontos principais e os objetivos do trabalho. Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. Limite de 1.000 caracteres, com espaços.
Palavras-chave	<ul style="list-style-type: none"> Devem ser informadas três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, que caracterizem o Projeto de Pesquisa. As palavras-chave não devem constar no título do projeto. Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. Sem limite de caracteres.
Apoio Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> Quando houver apoio financeiro, informar o nome do órgão ou instituição que apoiou o Projeto de Pesquisa. Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. Sem limite de caracteres.

Continuação

Tópicos	Orientações para Elaboração
Introdução	<ul style="list-style-type: none"> • Deve apresentar uma visão geral sobre o tema investigado, deixando claro qual é a pergunta que gerou a pesquisa, além de incluir as hipóteses formuladas. Devem conter os objetivos do Projeto de Pesquisa, de forma clara e objetiva, no último parágrafo. • Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. • Limite de 2.500 caracteres, com espaços. Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse dez páginas.
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> • Deve descrever detalhadamente o planejamento do Projeto de Pesquisa, incluindo as estratégias, os procedimentos, as etapas, os materiais e os locais utilizados no desenvolvimento do projeto. • Não inserir resultados nesse tópico. • Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. • Limite de 2.500 caracteres, com espaços. Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse dez páginas.
Resultados e Discussão	<ul style="list-style-type: none"> • Nesse tópico, os resultados obtidos durante o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa devem ser apresentados e analisados, relacionando-os com a literatura e interpretando suas implicações, avaliando as hipóteses levantadas inicialmente. • Os resultados podem ser apresentados em forma de tabelas, gráficos e figuras. • Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. • Limite de 2.500 caracteres, com espaços. Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse dez páginas.
Conclusões	<ul style="list-style-type: none"> • Devem apresentar as principais conclusões do Projeto de Pesquisa, abordando, se possível, como o trabalho explorou o bioma estudado e como impactou na diversidade, nos saberes e nas tecnologias sociais. • Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. • Limite de 2.500 caracteres, com espaços. Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse dez páginas.

Continuação

Tópicos	Orientações para Elaboração
<p>Referências Bibliográficas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se citar toda a bibliografia utilizada no Projeto de Pesquisa, garantindo que todas as Referências Bibliográficas listadas estejam citadas no texto, seguindo o padrão de formatação conforme os modelos abaixo: • Citação de Artigos Científicos: <ul style="list-style-type: none"> ◦ SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo (se houver). Editora, Local da publicação, número da edição, número das páginas, ano da publicação. • Exemplo de Citação de Artigos Científicos: <ul style="list-style-type: none"> ◦ DUARTE, Rosália. Pobreza menstrual: tabu e preconceito. Editora UFPR Educar, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. • Citação de Sites da Internet: <ul style="list-style-type: none"> ◦ SOBRENOME, Nome. Título da matéria. Nome do site, ano. Disponível em: [url]. • Exemplo de Citação de Sites da Internet: <ul style="list-style-type: none"> ◦ MAGALHÃES, Lana. Biomas Brasileiros. Toda Matéria, 2024. Disponível em: [www.todamateria.com.br/biomas-brasileiros/]. • Para demais tipos de referências, consultar a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). • Usar fonte Arial, tamanho 11 e justificado. • Limite de 2.500 caracteres, com espaços. Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse dez páginas.

2. O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá conter as seguintes configurações:
- Tamanho máximo do arquivo: 10 MB;
 - Tamanho de folha: A4;
 - Espaçamento entre linhas: Simples;
 - Fonte: Arial, com tamanhos definidos para cada tópico do documento, conforme constante na tabela acima;
 - Limite de páginas: no mínimo, cinco e, no máximo, dez.

3. Figuras e gráficos precisam de legendas, localizadas logo abaixo de sua inserção. Tabelas precisam de títulos, localizados acima de sua inserção. Quando utilizados, sua citação no texto é **obrigatória** e **anterior** ao seu aparecimento.
4. Todos os autores devem ter conhecimento das normas presentes neste Regulamento.
5. Os(As) professores(as)-orientadores(as), ao submeterem seus Trabalhos Científicos ao 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, são os responsáveis legais pelo seu conteúdo. A SEEDF se isenta de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo dos Trabalhos Científicos que forem divulgados e/ou publicados em de qualquer meio de comunicação.
6. Ao participar do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, os(as) professores(as)-orientadores(as) estarão, automaticamente, de acordo com a apresentação dos dados nas Etapas do evento e com a divulgação de seus Trabalhos Científicos pela SEEDF.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO *BANNER*

1. O *Banner* deve ser elaborado respeitando as orientações informadas na Tabela 4.

Tabela 4. Tópicos necessários para a elaboração do *Banner*.

Tópicos	Orientações para Elaboração
Cabeçalho	<ul style="list-style-type: none"> • Deve conter a Logo do Circuito de Ciências, à esquerda, a Logo da Unidade Escolar, à direita, e o título do evento (13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal), centralizado. • Deve ser escrito sem quebra de linha, em Negrito e em CAIXA ALTA. • Usar fonte Arial, tamanho 70 e centralizado.
Título do Projeto de Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser o mesmo utilizado no Projeto de Pesquisa. • Deve ser escrito sem quebra de linha e em Negrito. • Usar fonte Arial, tamanho 72 (podendo ser reduzido até tamanho 60, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e centralizado.
Nome e Instituição dos Autores	<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser os mesmos informados no Projeto de Pesquisa. • O nome dos estudantes deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 40, em Negrito e centralizado. • Abaixo do nome dos estudantes, deve ser escrito no nome dos(as) professores(as)-orientadores(as), em fonte Arial, tamanho 40, em Negrito e centralizado. • Abaixo do nome dos(as) professores(as)-orientadores(as), deve ser escrito no nome da Unidade Escolar e da Coordenação Regional de Ensino (CRE) a qual pertencem os integrantes da equipe, em fonte Arial, tamanho 40 e centralizado. • Abaixo do nome da Unidade Escolar e da Coordenação Regional de Ensino (CRE) a qual pertencem os integrantes da equipe, deve ser escrita o nome da Categoria em que o Trabalho Científico foi inscrito, de acordo com o Item 4 do Regulamento, em fonte Arial, tamanho 40 e centralizado.
Introdução	<ul style="list-style-type: none"> • Deve apresentar, de forma resumida, clara e objetiva, uma visão geral sobre o tema investigado, a pergunta que gerou a pesquisa, as hipóteses formuladas e os objetivos do Trabalho Científico. • Deve conter a palavra "INTRODUÇÃO" como título, acima do texto, e ser escrita em fonte Arial, tamanho 60, em Negrito, em CAIXA ALTA e centralizada. • O texto da Introdução deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 32 (podendo ser reduzido até tamanho 24, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e justificado.

Continuação

Tópicos	Orientações para Elaboração
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> • Deve descrever, de forma resumida, clara e objetiva, o planejamento, as estratégias, os procedimentos, as etapas, os materiais e os locais utilizados no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa. • Não inserir os resultados nesse tópico. • Deve conter a palavra “METODOLOGIA” como título, acima do texto, e ser escrita em fonte Arial, tamanho 60, em Negrito, em CAIXA ALTA e centralizada. • O texto da Metodologia deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 32 (podendo ser reduzido até tamanho 24, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e justificado.
Resultados e Discussão	<ul style="list-style-type: none"> • Nesse tópico, os resultados obtidos durante o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa devem ser apresentados e analisados, relacionando-os com a literatura e interpretando suas implicações, avaliando as hipóteses levantadas inicialmente. • Deve conter a expressão “RESULTADOS E DISCUSSÃO” como título, acima do texto, e ser escrita em fonte Arial, tamanho 60, em Negrito, em CAIXA ALTA e centralizada. • Para exibição dos resultados, podem ser utilizadas tabelas, gráficos e figuras. Figuras e gráficos precisam de legenda, localizada logo abaixo de sua inserção. Tabelas precisam de título, localizado acima de sua inserção. Quando utilizados, sua citação no texto é obrigatória e anterior ao seu aparecimento. As legendas e títulos devem ser escritos em fonte Arial, tamanho 36 e alinhados à esquerda. • O texto dos Resultados e da Discussão deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 32 (podendo ser reduzido até tamanho 24, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e justificado.
Conclusões	<ul style="list-style-type: none"> • Devem apresentar as principais conclusões do Projeto de Pesquisa, abordando, se possível, como o trabalho explorou o bioma, a diversidade, os saberes e as tecnologias sociais. • Devem conter a expressão “CONCLUSÕES” como título, acima do texto, e ser escrita em fonte Arial, tamanho 60, em Negrito, em CAIXA ALTA e centralizada. • O texto das Conclusões deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 32 (podendo ser reduzido até tamanho 24, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e justificado.

Continuação

Tópicos	Orientações para Elaboração
<p>Referências Bibliográficas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se citar toda a bibliografia utilizada no Projeto de Pesquisa, garantindo que todas as Referências Bibliográficas listadas estejam citadas no texto, da mesma forma que foram citadas no Projeto de Pesquisa. • Deve conter a expressão “REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS” como título, acima do texto, e ser escrita em fonte Arial, tamanho 60, em Negrito, em CAIXA ALTA e centralizada. • O texto das Referências Bibliográficas deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 20 (podendo ser reduzido até tamanho 18, caso a quantidade de texto ultrapasse o espaço delimitado) e justificado.

2. O *Banner* deverá possuir tamanho de 1,20 m de altura por 0,90 m de largura;

3. O arquivo de Modelo de Banner, em formato PDF, será disponibilizado, juntamente com este Regulamento, via Processo SEI, em formato PDF, e por meio do link contido no *QRCode* presente na Figura 1, em formato editável.

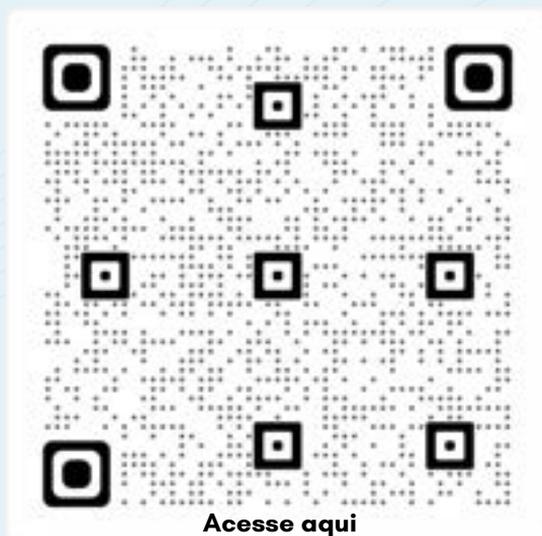


Figura 1. *QRCode* para acesso ao arquivo editável do Modelo de *Banner*.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

1. Durante a elaboração e apresentação do Trabalho Científico os autores deverão observar os critérios de avaliação;
2. Os avaliadores deverão utilizar as menções constantes da Tabela 5 para atribuir uma pontuação a cada critério avaliado;

Tabela 5. Pontuações correspondentes às Menções que serão utilizadas durante a avaliação dos Trabalhos Científicos.

Pontuação	Menção
0 a 2.9	Ausente ou Fraco
3.0 a 4.9	Regular
5.0 a 6.9	Bom
7.0 a 8.9	Ótimo
9.0 a 9.9	Excelente
10	Supera as expectativas

3. Os Trabalhos Científicos serão avaliados em 22 critérios, divididos em três categorias (Item I - Projeto de Pesquisa, Item II - Diário de Bordo e *Banner*, e Item III - Apresentação Oral), conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6. Critérios utilizados para a avaliação dos Trabalhos Científicos.

Item I - Projeto de Pesquisa (valor máximo: 80 pontos)		
N°	Critérios	Pontuação (0 a 10)
1	O Projeto de Pesquisa está estruturado conforme o Anexo I - Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa?	
2	A Introdução apresenta uma visão geral sobre o tema investigado, deixando claro qual é a pergunta que gerou a pesquisa e quais foram as hipóteses formuladas?	
3	A metodologia científica utilizada foi apropriada para responder os objetivos do Projeto de Pesquisa?	
4	O Projeto de Pesquisa apresentou resultados esperados parciais ou finais, conforme os objetivos propostos e com a metodologia utilizada?	
5	A Discussão dos dados obtidos e a Conclusão do trabalho foram coerentes?	
6	O Projeto de Pesquisa foi desenvolvido de acordo com o tema do Circuito de Ciências, considerando questões relacionadas aos Biomas brasileiros, à diversidade, aos saberes e às tecnologias sociais?	
7	O Projeto de Pesquisa tem potencial para solucionar possíveis problemas locais e/ou regionais, gerando impacto social?	
8	O Projeto de Pesquisa apresenta potencial de despertar a criatividade, a colaboração, a predisposição para agir e a persistência para a resolução de problemas?	
Pontuação Total do Item I		

Continuação

Item II - Diário de Bordo e Banner (valor máximo: 40 pontos)		
N°	Critérios	Pontuação (0 a 10)
1	O Diário de Bordo apresenta todo o processo de desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, detalhando o levantamento das hipóteses, do planejamento e do desenvolvimento do trabalho proposto?	
2	O Diário de Bordo está organizado de forma clara, evidenciando todo o processo de pesquisa?	
3	O <i>Banner</i> apresenta a identidade visual do trabalho desenvolvido?	
4	O <i>Banner</i> apresentado dispõe, de forma sucinta, as ideias centrais do projeto, sintetizando as informações e os dados mais relevantes da pesquisa, conforme o modelo disposto no Anexo II - Orientações para Elaboração do <i>Banner</i> ?	
Pontuação Total do Item II		

Continuação

Item III - Apresentação Oral

(valor máximo: 200 pontos)

N°	Critérios	Pontuação (0 a 10*2)
1	Os estudantes conseguiram apresentar o Projeto de Pesquisa de forma organizada, demonstrando o engajamento, mesmo que indireto, de todos os integrantes do grupo?	
2	A Apresentação Oral evidenciou uma progressão lógica das ideias centrais do Projeto de Pesquisa?	
3	Os estudantes demonstraram domínio para analisar criticamente os dados e as informações obtidas durante o processo investigativo?	
4	Na Apresentação Oral, foi possível evidenciar a relação entre o tema do Circuito de Ciências e do Projeto de Pesquisa apresentado?	
5	<p>A Apresentação Oral deixou claro os objetivos, os procedimentos e as conclusões do Projeto de Pesquisa, demonstrando domínio do conteúdo, conhecimento, envolvimento e ampliação dos saberes sobre a temática proposta?</p> <p>Obs.: para a Educação Infantil e para o Ensino Especial considere a pergunta:</p> <p>O estudante foi capaz de expressar seus sentimentos, suas hipóteses, suas descobertas e suas opiniões, demonstrando, mesmo que de forma incipiente, o letramento científico?</p>	
6	Foi observado o desenvolvimento de competências empreendedoras nos estudantes tais, como criatividade, colaboração, predisposição para agir, persistência, capacidade de resolução de problemas, entre outras?	

Continuação

Item III - Apresentação Oral

(valor máximo: 200 pontos)

N°	Critérios	Pontuação (0 a 10*2)
7	A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa apresentou complexidade compatível com a faixa etária ou nível cognitivo dos estudantes?	
8	Foram utilizados recursos audiovisuais, fotografias, maquetes e/ou experimentos que enriqueceram a Apresentação Oral dos estudantes?	
9	As perguntas propostas pelo(a) avaliador(a) foram respondidas a contento?	
10	A Apresentação Oral evidenciou a articulação entre os elementos do Projeto de Pesquisa, do Diário de Bordo e do <i>Banner</i> ?	
Pontuação Total do Item III		
Pontuação Geral = Item I + Item II + Item III (valor máximo: 320 pontos)		

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Unidade Escolar:

Nome do Projeto de Pesquisa:

RECURSO

Solicitamos à Comissão Regional ou Central do 13º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal a reanálise da pontuação atribuída aos critérios abaixo, pelas alegações a seguir:

() Item I - Projeto de Pesquisa

Número do critério: _____

() Item II - Diário de Bordo e *Banner*

Número do critério: _____

() Item III - Apresentação Oral

Número do critério: _____

Justificativa para reanálise:

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Gestor(a) da Unidade Escolar

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO RECURSO

A Unidade Escolar deverá:

- iniciar Processo SEI próprio;
- anexar o Formulário de Interposição de Recurso preenchido, com argumentação lógica e objetiva;
- elaborar um Memorando para encaminhamento do Recurso à Comissão Regional ou Central.

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1. O Termo de Autorização de Uso de Imagem deverá ser impresso e preenchido para cada estudante participante do Trabalho Científico, conforme o modelo apresentado na Figura 3.

 <p style="text-align: center;"> Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Gabinete Assessoria de Comunicação </p>																									
Número – SE/UGAB/SGCOM																									
ÁREA SOLICITANTE																									
SEI/UG/Coordenação Regional de Ensino - CRE/Unidade Escolar																									
Diretor(a)/Chefe de Unidade																									
Matrícula																									
E-mail/Telefone do servidor																									
Autoriza a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio de seus representantes legais e em conformidade com a Lei nº 13.706, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coletar, armazenar, tratar e utilizar a imagem e a voz a título gratuito.																									
Concedente/Responsável	Nome:																								
Identidade ou CPF e Assinatura	Doc. nº: _____ Assinatura: _____																								
Criança e adolescente até dezoito anos de idade (CRA)	Nome:																								
Escola ou instituição																									
Finalidade do uso da imagem e voz *	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">Divulgação das ações das atividades pedagógicas ()</td> <td style="width: 15%;">Divulgação de serviços e produtos da SEEDF ()</td> <td style="width: 15%;">Utilização em material publicitário ()</td> <td style="width: 15%;">Divulgação de eventos ou ações da escola ()</td> <td style="width: 15%;">Ramo de imagem: vídeo, cartaz, post, relatório, calendário, guia do SEEDF ()</td> <td style="width: 20%;">Outros () Especifique: _____ Justificativa: CRA: Nesta hipótese, a finalidade deve ser submetida à prévia análise da equipe técnica. Porém, após o reconhecimento dessa finalidade distinta da lei, com a justificativa devida, o processo deverá ser enviado à unidade SEI-GDP "SEI/UGAB/UGLEDP" - Unidade Central de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais¹, para análise.</td> </tr> </table>	Divulgação das ações das atividades pedagógicas ()	Divulgação de serviços e produtos da SEEDF ()	Utilização em material publicitário ()	Divulgação de eventos ou ações da escola ()	Ramo de imagem: vídeo, cartaz, post, relatório, calendário, guia do SEEDF ()	Outros () Especifique: _____ Justificativa: CRA: Nesta hipótese, a finalidade deve ser submetida à prévia análise da equipe técnica. Porém, após o reconhecimento dessa finalidade distinta da lei, com a justificativa devida, o processo deverá ser enviado à unidade SEI-GDP "SEI/UGAB/UGLEDP" - Unidade Central de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ¹ , para análise.																		
Divulgação das ações das atividades pedagógicas ()	Divulgação de serviços e produtos da SEEDF ()	Utilização em material publicitário ()	Divulgação de eventos ou ações da escola ()	Ramo de imagem: vídeo, cartaz, post, relatório, calendário, guia do SEEDF ()	Outros () Especifique: _____ Justificativa: CRA: Nesta hipótese, a finalidade deve ser submetida à prévia análise da equipe técnica. Porém, após o reconhecimento dessa finalidade distinta da lei, com a justificativa devida, o processo deverá ser enviado à unidade SEI-GDP "SEI/UGAB/UGLEDP" - Unidade Central de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ¹ , para análise.																				
Ação discriminatória ²																									
Outros órgãos/unidades envolvidas ³	() sim () não Qual: _____																								
Meios de veiculação/mídias ⁴	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">Internet – site e redes sociais ()</td> <td style="width: 15%;">TV ()</td> <td style="width: 15%;">Rádios/ WE- rádio ()</td> <td style="width: 15%;">Jornais, folders ()</td> <td style="width: 15%;">Sinaliz. Outros ()</td> <td style="width: 20%;">outras mídias () Especifique: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Tempo determinado de exposição: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Publicação na linha de tempo da rede social () sim () não</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Observações: _____</td> </tr> </table>	Internet – site e redes sociais ()	TV ()	Rádios/ WE- rádio ()	Jornais, folders ()	Sinaliz. Outros ()	outras mídias () Especifique: _____	Tempo determinado de exposição: _____						Publicação na linha de tempo da rede social () sim () não						Observações: _____					
Internet – site e redes sociais ()	TV ()	Rádios/ WE- rádio ()	Jornais, folders ()	Sinaliz. Outros ()	outras mídias () Especifique: _____																				
Tempo determinado de exposição: _____																									
Publicação na linha de tempo da rede social () sim () não																									
Observações: _____																									
<p>Declaro estar ciente de que a presente autorização é concedida de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus para a SEEDF. Reconheço que a escola poderá utilizar a imagem, dentro dos limites e propósitos especificados neste documento, desde que respeitadas os direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados previstos na legislação. Para revogar esta autorização, poderá ser feita mediante por escrito a qualquer momento junto à unidade escolar, ou entrando em contato com o Assessoria de Comunicação/SEEDF pelo e-mail: comun@se.df.gov.br</p> <p>Os conteúdos disponibilizados em redes sociais ficam públicos e disponíveis nas plataformas em que sejam solicitados o envio ou o compartilhamento a autorização.</p> <p>Por meio desta, afirmo que tenho plena capacidade legal para conceder esta autorização e que estou ciente das consequências decorrentes de uso da imagem nos termos mencionados acima.</p>																									
Data/Assinatura																									
<p>¹ Define qual objetivo da utilização, para que a imagem será utilizada.</p> <p>² -() que de fato foi realizado, qual o tipo, nome do responsável.</p> <p>³ - Se algum órgão ou unidade que esteja relacionado com a ação e pode utilizar a imagem.</p> <p>⁴ - Onde a conteúdo será publicado, local de publicação.</p> <p>⁵ - Prazo de publicação e armazenamento é um período determinado. É o tempo que a imagem/voz será utilizada nos meios de veiculação. Deve ter explicitamente data de início e fim.</p>																									

Figura 3. Termo de Autorização de Uso de Imagem.

2. O arquivo do Termo de Autorização de Uso de Imagem será disponibilizado, juntamente com este Regulamento, via Processo SEI e por meio do *QRCode* presente na Figura 4, em formato PDF.



Figura 4. *QRCode* para acesso ao Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Secretaria
de Educação

